

Decreto N° 318 - de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	16.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	16.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	15.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	39.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	39.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	8.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	15.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	31.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	31.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	39.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	39.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2025

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53